



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 734, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

**Altera e revoga dispositivos da  
Resolução nº 585/2004.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 585, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - os incisos I, V e VI do art. 2º passam a vigorar com as seguintes redações:

**"Art. 2º (...)**

*I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações de pessoas físicas ou jurídicas, que versem sobre:*

*a) (...)*

*(...)*

*c) o funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal e do Poder Executivo;*

*(...)*

*V - encaminhar aos órgãos competentes denúncias recebidas do âmbito de suas competências institucionais ou que necessitem maiores esclarecimentos;*

*VI - responder aos cidadãos e às entidades, através de notificação, as providências tomadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;" (NR)*

**II** - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** *A Câmara Municipal elegerá 02 (dois) de seus membros para o exercício da função pública de Ouvidor Parlamentar Geral e de Ouvidos Parlamentar Substituto, a cada 02 (dois) anos, no início da Sessão Legislativa, permitida a recondução para o período seguinte."* (NR)

**III** - o inciso I do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º (...)**

*I - encaminhadas por escrito, por meio eletrônico ou por telefone, assegurado o anonimato;" (NR)*

*(...)*

**IV** - fica revogado o inciso I do art. 10.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de agosto de 2017.

  
**IVAN CARLINI**  
Presidente

  
**OSVALDO MATURANO**  
1º Secretário

  
**NILMA MARIA GUEZ DA SILVA**  
2º Secretário